



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15 (art. 3º da Resolução nº. 009/2022), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: [america.tintas@terra.com.br](mailto:america.tintas@terra.com.br), inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de **13,98%** do valor do Contrato nº. 016/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no **COMUNICADO Nº 481/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667** da Gestão de Contratos (000032877100), por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 34.308,43 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos) - **PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 145/2022** (000033319650).

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Parafusos, Porcas e Arruelas**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI				Contrato: 016/2022 - Código: 60091		
Pregão Eletrônico nº. 021/2022				Processo: 202200053000728		
Item	Código	Produto	Lote	Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
1	10655	PARAFUSO 6,3 X 38 CABEÇA ALEN LENTILA PARA ASSOALHO DE CARROCERIA DE ÔNIBUS	01	R\$ 0,61	6596	R\$ 4.023,56
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 4.023,56</b>

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI				Contrato: 016/2022 - Código: 60095		
Pregão Eletrônico nº. 021/2022				Processo: 202200053000728		
Item	Código	Produto	Lote	Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
2	1385	PORCA 1/4 NC	03	R\$ 9,74	15	R\$ 146,10
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 146,10</b>

Valor do acréscimo R\$ 4.169,66 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 34.308,43 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

**2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2022.

**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**Contratada:**

**ABDON LAGARES DE LIMA**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 06/09/2022, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALLEVATO, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033424140** e o código CRC **753D1570**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000728



SEI 000033424140